



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de março de 2024.

TERMO ADITIVO Nº H00061/2024

Processo SEI nº HMMG.2022.00002205-34

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Termo de Contrato de Origem nº H00075/2023

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA..

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela **Lei Complementar nº. 191/18**, CNPJ 47.018.676/0001/76, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA**, CNPJ nº 26.956.172/0001-27, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2020.00001295-11, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, a partir de 26/03/2024, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Remanejamento de postos com a **exclusão** de 02 Postos Médicos de 12h diárias - Plantonista - Diurno - Segunda e Terça-Feira (Postos 06 e 07) e exclusão 1,5 Posto Médico 12h diárias - Plantonista - Noturno - Segunda e Terça-Feira (Postos 13 e 14) sendo que este último passará a ser de 01 Posto Médico de 12h diárias - Plantonista - Noturno - Apenas Segunda-Feira (Posto 13), e solicita a **inclusão** de 01 Posto Médico 12h diárias - Plantonista - Diurno - Segunda a Domingo.

Cláusula Segunda – Aplica-se ao contrato **acréscimo contratual de 0,003%** sobre o valor inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 696,00**, perfazendo o **novo valor contratual de R\$ 20.262.696,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)** com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO

ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.

Representante legal: Fernando Levino Pereira

RG nº 32.099.975-0

CPF nº 295.167.428-74



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Levino Pereira, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 04/04/2024, às 09:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 04/04/2024, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10623669** e o código CRC **AFA394BD**.